



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 649/2024-GP - DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO TEXTUAL DA LEI MUNICIPLA Nº 607/2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**LEI MUNICIPAL Nº 649/2024-GP.****DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO TEXTUAL DA LEI MUNICIPAL Nº 607/2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal; Lei Federal 4.320, de 14 de março de 1964 e, pela legislação orçamentária municipal, exercício financeiro de 2023, no que lhes couber e competir a cada normativo, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **LEI**.

Art. 1º - A redação textual da **Lei Municipal nº 607**, de 25 de agosto de 2023, passa a ser a seguinte:

Art. 2º - Fica autorizado o remanejamento da quantia de R\$ **225.247,04 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, na Lei Orçamentária Municipal, exercício financeiro 2023, destinados a fomentar as ações desenvolvidas pela Poder Legislativo Municipal, conforme se segue.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Baraúna		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativo		
1001	Reformar e Equipar o Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		134.065,47
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL..... R\$			134.065,47
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Baraúna		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativo		
2001	Manter As Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		91.181,57
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL..... R\$			91.181,57
TOTAL GERAL..... R\$			225.247,04

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com



Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do remanejando mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
2014	Infraestrutura Urbana		
1022	Reformar o Mercado Público da Cidade.		
4.4.90.51	Obras e Instalações		225.247,04
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL..... R\$			225.247,04

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2023**, revogando-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 17 de julho de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
 E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
 Código da Matéria: 20240717112424 - Data/Hora Publicação: 17/07/2024 12:05:21



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020